

# CARTA DE MISSÃO<sup>1</sup>

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

**Ministério:** Presidência do Conselho de Ministros

**Serviço/Organismo:** Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

**Cargo:** Secretário-Geral Adjunto

**Período de comissão de serviço:** 1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2026 (nos termos das disposições, conjugadas, do n.º 12 do art.º 19º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março)

## MISSÃO

A SGPCM tem por missão:

- a) Prestar apoio ao Conselho de Ministros, ao Primeiro-Ministro e aos demais membros do Governo aí organicamente integrados, e, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros (PCM) e das demais áreas governativas apoiadas, promover a prestação centralizada de serviços;
- b) Assegurar e coordenar o apoio jurídico, informativo, técnico e administrativo à PCM;
- c) Assegurar as funções de inspeção e auditoria previstas na lei, nomeadamente, através da apreciação da legalidade e regularidade dos atos praticados pelos serviços e organismos da PCM, ou sob a tutela dos membros do governo integrados na PCM;
- d) Assegurar as funções de fiscalização no âmbito do reconhecimento de utilidade pública e de fundações.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os principais serviços prestados são os que constam nas atribuições da SGPCM, definidas pelo artigo 3.º Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março.

<sup>1</sup>A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

## ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A Presidência do Conselho de Ministros, no desempenho das suas atribuições enquanto coordenadora de diversas áreas governativas do Governo e funcionando como estrutura de suporte ao mais alto nível do ramo executivo, assume o papel de Centro do Governo.

Esta base institucional assenta em quatro dimensões que orientam a atividade quotidiana da organização:

### **1 – Apoio à atividade governativa:**

- Promover a evolução do papel da SGPCM enquanto organização de referência na Administração Pública, assumindo um carácter transversal, flexível e permanentemente ajustável a necessidades emergentes e imprevisíveis.
- Estabelecer a promoção de uma cultura interdepartamental, tendo em conta o desenvolvimento de serviços, produtos e metodologias especializadas no suporte à decisão política e ação governativa na sua globalidade.

### **2 – Exercício de funções de coordenação, prestação centralizada de serviços e acompanhamento das Relações Internacionais:**

- Reforçar a especialização do papel da SGPCM como entidade coordenadora na resposta da Administração, acrescentando valor às diferentes fases do processo, particularmente no que respeita à tomada de decisão, destacando a Organização pela experiência acumulada.
- Potenciar o valor acrescentado da SGPCM enquanto entidade coordenadora em matérias específicas da gestão de recursos (materiais, financeiros e humanos) pela centralização de procedimentos aquisitivos, como mecanismo potenciador de maior eficiência, pela redução da multiplicidade de procedimentos que incidem sobre o mesmo objeto.
- Promover a atuação da Organização no âmbito das restantes áreas técnicas: utilidade pública e fundações, auditoria, relações públicas e tratamento da informação legislativa e documental.
- Empreender a articulação com os serviços da área governativa dos Negócios Estrangeiros, de forma a assegurar a representação da PCM e das áreas apoiadas, no âmbito das relações internacionais.

### **3 – Otimização de processos internos, como contributo para a melhoria da Organização:**

- Reforçar o alargamento das esferas de intervenção da SPGCM, em particular no desenvolvimento de novos serviços associados ao apoio à ação do Governo ou ao reforço dos mecanismos de coordenação no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros e das demais áreas governativas apoiadas.
- Apostar em modelos de trabalho colaborativo e de partilha de conhecimentos e de boas práticas, capazes de potenciar impactos significativos, não só na eficiência da despesa pública, mas também na utilização racional dos recursos e na redução de tempos de resposta às solicitações que são demandadas à Organização.

- Melhorar a qualidade e a tempestividade das respostas, no âmbito da sua atividade de apoio às diferentes áreas governativas, salvaguardando a construção de processos flexíveis, transparentes e que permitam, a qualquer momento, incorporar alterações de universo.

- Promover o modelo de prestação centralizada de serviços partilhados, enquanto procedimento preferencial, mediante a disponibilização de um catálogo com um leque de serviços mais extenso.

#### **4 – Valorizar as pessoas:**

- Promover a conciliação entre a vida pessoal e profissional dos trabalhadores.

- Desenvolver uma cultura própria no âmbito da gestão estratégica de recursos humanos que proporcione uma experiência profissional prestigiosa.

### **OBJETIVOS A ATINGIR**

No âmbito das dimensões de atuação referidas, pretende-se que se prossigam os seguintes objetivos:

#### Eficácia:

- Potenciar a inovação através da (re)qualificação e motivação dos profissionais;
- Monitorizar os instrumentos estratégicos;
- Promover o funcionamento em rede e integrado na AP;
- Reforçar a qualidade da prestação centralizada de serviços;
- Reforçar a especialização técnica nas funções de coordenação.

#### Eficiência:

- Otimizar processos, promovendo a inovação, a simplificação e a transparência;
- Reforçar e melhorar a eficiência na instrução de processos de suporte à decisão dos membros do governo;
- Garantir a tempestividade dos serviços centralizados da SGPCM.

#### Qualidade:

- Avaliar o grau de satisfação de serviços prestados.

Os objetivos podem ser ajustados em função das prioridades a definir através dos adequados instrumentos de gestão que vierem a ser aprovados ou revistos.

### **RECURSOS NECESSÁRIOS**

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos anualmente à SGPCM, os quais são sustentados no mapa de pessoal e alicerçados em recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento dos objetivos do serviço.

As práticas de gestão devem otimizar os recursos afetos ao organismo, no sentido de prosseguir os seus objetivos com observância de princípios de economia, de eficiência, de eficácia, de qualidade, bem como de constante melhoria dos serviços prestados.

## **OUTROS**

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, de 21 de setembro, que aprova o Código de Conduta do Governo e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como aos dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas, através das orientações transmitidas pelo membro do Governo que sobre eles exerça poderes de hierarquia ou de superintendência.

Lisboa, 5 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,

André Moz Caldas